



Exercício: 2012

Decreto nº 3397/2012 de 04/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/2011 de 30/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.776,00 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.1002.2.004.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
10 - 4.4.90.52.00.00	10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.776,00
Total Suplementação:			5.776,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.1002.2.004.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
8 - 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.776,00
Total Redução:			5.776,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 04 de setembro de 2012.

Augusto Tunes Placa
Prefeito